



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO I – Nº 143 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 011/2010-GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei 611/2010- GP, de 08 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FERNANDA CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 103284, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Extremoz, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias com início em 27 de julho de 2010 e término em 22 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de agosto de 2010.

Michellino Gomes Lira Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO – CRH Nº 010/2010

INTERESSANDO (a): servidores da Prefeitura de Extremoz, conforme relação a abaixo:

REFERENTE: Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação e pela urgência individual de cada um, nas datas da solicitação.

AUTUADO: na data da solicitação

PARTE CONCEDENTE – Município de Extremoz O Município de Extremoz foi provocado pelos requerimentos individuais dos servidores, que fazem parte do presente Processo

1. Naim Bezerra de Melo Rodrigues - início da Licença Prêmio de 16/08/2010 término 12/11/2010 06 meses – Proc.183/2010 – SMS.
2. José Tarcio da Silva - Licença Prêmio início 02/08/2010 a término 30/10/2010,188/2010- SMS.

Parecer da Coordenadoria de Recursos Humanos:
Certifico de acordo com o Decreto nº 068/2010, que os respectivos servidores têm direito a licença solicitada de acordo com o que estabelece o Estatuto do Servidor deste Município.

Rua Capitão José da Penha, S/N. Centro - Extremoz – RN – CEP: 59575-000 – Fone: 3279-4912 – e-mail:diariooficial@extremoz.rn.gov.br
www.extremoz.rn.gov.br

Lei 305/97 art. 106 a 111, posto isto submeto a Secretária Municipal de Administração e Finanças para deferimento.

Maria de Fátima Porolra do Molo
Coordenadora de RH

Despacho:

De acordo com a certidão expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos defiro a Licença solicitada pelo servidor.

Extremoz, em 05/08/2010.

Michellino Gomes Lira Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LICITAÇÃO

PREFEITURA DE EXTREMOZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM...: CONVITE Nº 022/2010
CONTRATADA(O): JM COMERCIO DE REFEIÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Fornecimento de Refeições (quentinha) para atender as diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA...: até 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM...: CONVITE Nº 023/2010
CONTRATADA(O): FUNERÁRIA E FLORICULTURA PADRE CÍCECO
OBJETO: Prestação de Serviços Funerais com Kits de Urna Simples, Translado e Mortalha.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois Mil, Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA...: até 31 de Dezembro de 2010

PREFEITURA DE EXTREMOZ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM...: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010
CONTRATADA(O): CHL CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Coleta de Transporte de poda; varrição de vias públicas; capinação manual e pintura de meio-fio; limpeza de faixas de praia, catação manual e transbordo dos resíduos domiciliares e comercial.
VALOR TOTAL: R\$ 2.703.244,80 (Dois Milhões, Setecentos e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA.. 12 meses (doze meses)